

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Exercício de 2023
Programa: 0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos
Ação: 2117 - Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANILHA AUXILIAR ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA
Tabela de receitas com colunas para os anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. Inclui subcategorias como Impostos, Taxas, Contribuições, etc.

Município: PINDAMONHANGABA
Tabela de despesas com colunas para os anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. Inclui subcategorias como Pessoal, Materiais, Serviços, etc.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Tabela de cálculo de dívida consolidada e resultado nominal com colunas para os anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Inclui subcategorias como Dívida Consolidada-DC, Dívida Consolidada Líquida, etc.

Convocação - 6ª Reunião Ordinária 2023
Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "6ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:
Pauta:
- Leitura e aprovação da ata da 5ª RO;
- Formação da Comissão Edital Conselheiros CMDCA 2023/2025;
- Formação da Comissão Revisora da Comissão de Ética do Conselho Tutelar;
- Parecer Comissão Análise de Registro;
- Pessoas em situação de rua com crianças e PETI;
- Informes Gerais.
Data: 04/05/2023 (quinta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas)
Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/rqp-nkus-rzq
Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 EXTRATO PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO 50/2019 ADIT. 02/2022
Processo Administrativo: Nº 36.243/2019
Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
Objeto: Rescisão do Termo de Colaboração 50/2019 a partir de 30/04/2023.
Data da assinatura: 28/04/2023
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCON - DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 18 de maio de 2023, às 15h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 no bairro Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil de Pindamonhangaba, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
O presente PLANCON foi elaborado considerando o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada pela Lei Federal nº 12.983/2014; na Lei Federal nº 12.608/2012 e no Decreto nº 18.319/2019.
Durante a Audiência Pública, será apresentada forma de atendimento para as ocorrências de processos de estiagem, geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Pindamonhangaba - SP e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes eventos.
A Audiência Pública permite, ainda, que a população tome conhecimento do produto elaborado, garantindo a transparência do plano pelo município e pelo Estado.
As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do e-mail defesacivil@pindamonhangaba.sp.gov.br até o dia 17 de maio de 2023.
Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

COMUS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA TODOS PELA SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde COMUS
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições faz saber:
Fica destituído do cargo de conselheiro titular, o senhor Antonio de Tommaso, do segmento usuário por questões de pessoais.
Ficando os conselheiros suplentes do segmento usuários convocados a comparecer na 60ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 30 de maio de 2023, com primeira chamada as 18:30 h no auditória da Prefeitura.
Thiago da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.637, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.
Revoga parcialmente a Lei nº 5.717, de 17 de outubro de 2014, e revoga totalmente as Leis nºs 5.504, de 01 de fevereiro de 2013, 5.785, de 17 de junho de 2015 e 5.945, de 20 de julho de 2016. (Projeto de Lei nº 218/2022, de autoria da Mesa Diretora)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º a 19 da Lei Municipal nº 5.717, de 17 de outubro de 2014, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba", seu Anexo I, III, IV e V, que será regulamentada por Resolução.
Art. 2º Revogam-se as Leis Municipais nºs 5.504, de 01 de fevereiro de 2013, 5.785, de 17 de junho de 2015 e 5.945, de 20 de julho de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de janeiro de 2023.
Anderson Pinilo da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.660, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Denomina de ESTELLA BARBOSA DA SILVEIRA a praça localizada entre a Rua das Quaresmeiras e a Alameda das Grevilhas e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 229/2022, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de ESTELLA BARBOSA DA SILVEIRA a praça localizada entre a Rua das Quaresmeiras e a Alameda das Grevilhas, no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 13 de abril de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Franco Moreira Dias
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2023.
Anderson Pinilo da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.664, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Denomina de NAGIO MARTINS RIBEIRO a rotatória na via pública Rua Antônio Fernandes - Residencial Bem Viver. (Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de NAGIO MARTINS RIBEIRO a rotatória na via pública Rua Antônio Fernandes, em frente a quadra de esporte Bem Viver.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Franco Moreira Dias
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de abril de 2023.
Anderson Pinilo da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 965, DE 19 DE ABRIL DE 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de abril de 2023, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2023. Pindamonhangaba, 19 de abril de 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de abril de 2023. SMA/tlm/memo 18182/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 967, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de abril de 2023, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de abril de 2023. SMA/tlm/memo 18397/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 969, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de abril de 2023, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 26 de abril de 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de abril de 2023. SMA/tlm/memo 19415/2023

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023
Pindamonhangaba, 28 de abril de 2023.
Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "2ª Reunião Extraordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:
Aprovação das ATAS anteriores;
Andamento da Deliberação CONDEMA 03/2022 (Estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP)
Andamento dos ofícios 2020/2022 em aberto;
Aprovação da arborização do sistema viário do Loteamento Sol Nascente;
Informações Gerais.
Dia: 05/05/2023 (sexta-feira)
Horário: 14h00 (quatorze horas)
Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15
Link da sala virtual: https://tel.meet/eiu-xpfw-ri?pin=2987643702097
MÁRIA EDUARDA SAN MARTIN
Maria Eduarda San Martin
Presidente